Id:05D4F5537253FDE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL- PIAUÍ
PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63- CENTRO
CNPJ: 06.553.62200001-23
CEP 64795-000

DECRETO N° 003/ 2023.

DISPÕE SOBRE FERIADO NO MUNICÍPIO DE CARACOL - PI.

O Prefeito Municipal de Caracol, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37 IV da Constituição federal e na Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado FERIADO MINUCIPAL NO DIA 07 DE ABRIL DE 2023, em decorrência da **SEXTA- FEIRA SANTA**.

Art. 2º - A Unidade de Saúde local e SAMU deveram efetuar escala de plantão normalmente para atender os casos de urgência e emergência;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário. Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - ESTADO DO PIAUÍ, AOS 04 DE ABRIL DE 2023.

GILSON DIAS DE MACEDO FILHO
Prefeito Municipal

Id:0B620B34E87C008B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI
CNPJ: 06.553.622/0001-23
PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO
CEP: 64.795-000

ERRATA
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2023

A Prefeitura Municipal de CARACOL, Estado do Piauí, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica que o Extrato de Ratificação e Extrato de Contrato da Dispensa de Licitação nº 034/2023, publicado DOU – Ano XXI • Teresina (PI) - Sexta-Feira, 24 de Março de 2023 • Edição IVDCCLXXXVIII.

ONDE SE LÊ: *IREMAR DA SILVA PEREIRA (W&G CONSULTORIA EDUCACIONAL), CNPJ Nº 45.742.524/0001-96.*

LEIA-SE: IREMAR DA SILVA PEREIRA (IPX). CNPJ Nº 12.959.354/0001-47.

Caracol - PI, 29 de Março de 2023.

RAIMUNDO DA SILVA NUNES FILHO
Presidente da CPL/PMC

Id:0047DF71FC2C006A

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Rua Antônio Rodrigues, nº 147 , Centro, Boa Hora – Piauí

RESOLUÇÃO Nº 02 / 2023

Dispões sobre a aprovação do edital do Processo de Escolha Unificado dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Boa Hora- PI, em data unificada no território Nacional da República Federativa do Brasil, no dia 01 de outubro de 2023, suas etapas e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes de Boa Hora- PI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 02/2022, e a Resolução nº 231/2022 do **CONANDA**:

Considerando que o Conselho Tutelar constitui-se em órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos, concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990;

Considerando que o Conselho Tutelar e os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente são resultado de intensa mobilização da sociedade brasileira no contexto de luta pela democracia participativa, que busca efetivar a consolidação do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e a implementação das políticas públicas em âmbito local;

Considerando os princípios fundamentais da República Federativa do Brasil, em especial a prevalência dos direitos humanos, o respeito à diversidade e à dignidade da pessoa humana;

Considerando a atribuição do CMDCA de estabelecer diretrizes e normas gerais quanto à política municipal de atendimento à criança e ao adolescente

RESOLVE:

Art 1º- Publicar a aprovação EDITAL 01/2023 de convocação, normatização e regulamento para o Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Boa Hora- PI, para mandato de 4 anos, no quadriênio 2024/2027 sob Lei Municipal Lei Municipal N° 02/2022, sob responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes- CMDCA, sob a fiscalização do Ministério Público de Piauí, que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca de Barras- PI.

Art. 2º - O presente Edital tem como objetivo preencher 5 (cinco) vagas para a função de Conselheiro(a) Tutelar **TITULARES** do município de Boa Hora- PI, com atribuições funcionais, Jornada de Trabalho, direitos previdenciários e trabalhistas estabelecidas no Estatuto da Criança e do Adolescente (lei 8.069/90) e Lei Municipal nº 02/2022, para mandato de 4 (quatro) anos quadriênio 2024/2027.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE- CMDCA DE BOA HORA, ESTADO DO PIAUÍ, aos 03 dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

Gisele Araujo Resende
GISELE ARAUJO RESENDE
Presidente do CMDCA